



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO/CAMPUS DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIO**

O presente edital tem como objetivo a seleção de **voluntário(a)** para atendimento das normas do EDITAL N° 04/2025 – PROPPIT/UFOPA para a execução do plano de trabalho “**Mudanças climáticas e comportamento forrageiro de abelhas sem ferrão da espécie *Melipona interrupta***” no período de 01/09/2025 a 31/08/2026.

**1. PÚBLICO ALVO**

- 1.1. Discentes de graduação da UFOPA do curso de **Agronomia, Zootecnia, Bacharelado em Ciências Agrárias, Bacharelado em Ciências Biológicas e Licenciatura em Ciências Biológicas**, regularmente matriculado.
- 1.2. **Discentes com interesse e proatividade para adquirir as seguintes habilidades: Disponibilidade para dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais ao projeto, tenha cursado pelo menos o segundo semestre; Capacidade em trabalhar em equipe; Ser capaz ou ter afinidade em realizar análise estatística e interpretação de dados; Ter boa escrita científica.**
- 1.3. A presente cota destina-se à modalidade **voluntária**, permitindo a participação de estudantes interessados em desenvolver o plano de trabalho sem vínculo inicial de bolsa. Ressalta-se que o voluntário poderá concorrer futuramente a uma Bolsa de Ações Afirmativas, caso surja disponibilidade de cotas, observados os critérios estabelecidos pela instituição e pelo edital correspondente:
  - a) *Bolsas PIBIC AF (Ações Afirmativas):*
    - 13.3. *A utilização das bolsas Pibiti-AF do CNPq e da Ufopa seguirão os conceitos de Ações Afirmativas adotados pelo CNPq na Chamada Pública PIBIC n° 21/2022 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica 2022/2024 e na Resolução n° 200/2017 que Institui a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial da Ufopa:*
      - a. *Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Cotas;*
      - b. *Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais: Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ);*
      - c. *Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Ampla Concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;*
      - d. *Discentes de cursos de graduação da Ufopa que ingressaram na universidade em vaga para discentes com deficiência (PcD)*
      - e. *Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, com Cadastro Único validado.*
      - f. *Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam Indígenas ou Quilombolas.*
      - g. *Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR), mas se autodeclararam pretos e pardos.*
    - 13.4. *Os discentes que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, mas não ingressaram na Ufopa por cotas e não possuem índice de vulnerabilidade socioeconômica aferida pela Proges deverão comprovar ser egressos de escola pública com apresentação do histórico escolar do ensino médio.*
    - 13.5. *Os discentes que se autodeclararam indígenas ou quilombolas, mas não ingressaram na Ufopa pelo PSEI e PSEQ, deverão apresentar autodeclaração de etnia e declaração de pertencimento étnico, conforme ANEXOS V, VI, VII, VIII e IX.*
    - 13.6. *Discentes que ingressaram em ampla concorrência, mas possuem algum tipo de deficiência devem apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4° do*



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

### INSTITUTO/CAMPUS DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

Decreto nº 3.298/1999 para concorrer a vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), contudo discentes que entraram por cotas para PcD estão dispensados do laudo médico, uma vez que esse já foi validado pela instituição.

13.7. Discentes que entraram por PSR, mas se autodeclararam pretos ou pardos devem apresentar a autodeclaração ANEXO IV.

13.8. Os discentes selecionados para as cotas de Ações Afirmativas que não estão de acordo com os pré-requisitos estabelecidos pelo edital estarão desclassificados, e o docente deve chamar o próximo candidato aprovado para a cota.

13.9. A informação incorreta por parte do discente que o beneficie para acesso à cota de bolsas ou voluntário deverá ser motivo para sua eliminação do certame.

13.10. Os discentes do Forma Pará só podem concorrer com as cotas da ampla concorrência fomentadas pela Fapespa.

13.11. Discentes do Parfor podem concorrer com as cotas da ampla concorrência.

1.4. Importante ressaltar que os trabalhos serão executados presencialmente.

## 2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1.1ª **Fase (eliminatória): homologação das inscrições.** Deve ser informado nos editais que as inscrições dos discentes deverão ocorrer no SIGAA – Portal Discente. A lista de inscrições homologadas deve ser publicada.

2.2.2ª **Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes serão avaliados, respeitados os critérios descritos a seguir no item 3.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1. O envio dos currículos **Currículos Lattes e Carta de Intenção** deverá ser realizado no dia nos dias 19 a 22/08/2025 para o email [vanessa.altino@hotmail.com](mailto:vanessa.altino@hotmail.com).

3.2. A entrevista que poderá ser gravada será realizada nos dias 26 e 27/08/2025 e o local e o horário da(s) entrevista(s) será(ão) enviado(s) pelo e-mail dos candidatos até a data 25/08/2025.

3.3. Os critérios da entrevista estão elencados na tabela abaixo:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Experiência prática com meliponicultura, projetos de pesquisa e/ou voluntariado em extensão	2,0
Disponibilidade de tempo (20h semanais)	2,0
Experiência em trabalhos em equipe de uma forma geral (ex. grupo a igreja, grupos musicais, voluntários comunitários e etc)	1,0
Afinidade com os softwares Word, Excel, PowerPoint,	1,0

3.4. Serão avaliados critérios para a seleção do voluntário.

Critérios	Pontuação máxima
Análise de Currículo (N1)	3,0
Entrevista (N2)	6,0
Carta de intenção (N3)	1,0

3.5. A nota final será feita pela média aritmética, pela seguinte equação:



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

### INSTITUTO/CAMPUS DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

3.6. A nota final será feita pela média aritmética, pela seguinte equação:

$$N1 + N2 + N3 = NF$$

3.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de média.

3.8. Havendo desistência do voluntário o próximo da fila de espera poderá assumir a vaga da cota.

3.9. Recursos devem ser enviados pelos discentes interessados, de acordo com o cronograma a seguir, no modelo anexo a esta chamada, para o e-mail [vanessa.altino@ufopa.edu.br](mailto:vanessa.altino@ufopa.edu.br). As respostas aos recursos serão enviadas em resposta ao mesmo e-mail.

#### 4. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de inscrições dos discentes no SIGAA	19 a 22/08/2025
Divulgação da lista de inscrições homologadas pelos docentes aos inscritos (1ª fase)	23/08/2025
Prazo para recursos à 1ª fase	Até 24/08/2025
Divulgação do dia, horário e link da entrevista	25/08/2025
Período de seleção de discentes (2ª fase)	26 a 27/08/2025
Divulgação do resultado preliminar aos discentes com inscrição homologada	27/08/2025
Interposição de recursos ao resultado preliminar	28/08/2025
Envio de respostas aos alunos, acerca dos recursos recebidos	29/08/2025
Envio e divulgação da Ata de seleção e Resultado final à Proppit	30/08/2025
Indicação do discente no SIGAA, pelo orientador	01/09/2025

#### 5. DOS RECURSOS

5.1. Os discentes que desejarem impetrar recurso de acordo com o cronograma para cada uma das fases deverá mandar um e-mail para: [vanessa.altino@ufopa.edu.br](mailto:vanessa.altino@ufopa.edu.br) no período descrito no cronograma de recurso para cada fase conforme item 4.

5.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja aprovado o recurso, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os discentes candidato e contemplados com a cota de voluntário deverá ter ciência dos termos do EDITAL Nº 03/2025 – PROPPIT/UFOPA PROJETOS DE PESQUISA E COTAS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO e dos seus aditivos disponíveis no site: <http://www.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2021/>

6.2. Os discentes que se candidatarem as cotas ou voluntários deverão ao se inscreverem no edital concordar com todos os termos estabelecidos.

6.3. O aluno só receberá a bolsa após a avaliação e homologação dos documentos enviados a PROPPIT.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO/CAMPUS DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

**Adendo:** Ressalta-se que, para este plano de trabalho, **não há bolsa disponível neste momento**, sendo a participação do discente na condição de **voluntário**. Caso surjam cotas de bolsas posteriormente, os voluntários poderão concorrer conforme os critérios estabelecidos pela instituição.

Santarém (PA), 18 de agosto de 2025.

Vanessa Souza Altino

Orientador



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO/CAMPUS DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

**ANEXO A - Formulário de Recurso (à fase de inscrição/ao resultado preliminar)**

Enviar para (E-mail XXXX), conforme cronograma do Edital.

Nome	
Unidade Acadêmica	
Solicitação/ Justificativa	

Data

Assinatura

**ANEXO B – Modelo de resposta aos recursos interpostos (à fase de inscrição/ao resultado preliminar)**

Parecer	Aos ____ dias do mês _____ de 20____, no _____ (Local), reuniram-se os membros da (Equipe do Projeto / Grupo de Pesquisa) _____ para analisar os recursos interpostos (à fase de inscrição/ao resultado preliminar).  O(a) discente (nome do discente) pediu / alegou ...xxxxx e após, verificação com base nos critérios X, Y e Z, ....xxxx, deliberou-se por xxxx
Resultado	Deferido / Indeferido